

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ
SPN GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Dez/2024



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	03
2. PRINCÍPIOS GERAIS	04
3 CRITÉRIOS DE CONTROLE DE LIQUIDEZ	05
4 SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ	06
5 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	06
6 RESPONSABILIDADES	07



1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez é adotada de modo a estabelecer os procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez a serem observados nas carteiras dos fundos de investimento (“Fundos”) geridos pela **SPN GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA** (“SPN”).

A SPN executa a gestão de controles de liquidez dos fundos por ela geridos de modo a evitar desenquadramentos que possam ocasionar notificações por parte do administrador fiduciário e/ou da CVM.

As metodologias de gerenciamento de risco de liquidez definidas neste documento serão revisadas bi-anualmente e deverão sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de situação econômica, bem como a crescente diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses reflitam a realidade de mercado.

Para fundos de renda fixa ou multimercado, a SPN monitora/controla o prazo médio da carteira dos Fundos, a partir dos prazos dos seus investimentos ponderados pelos respectivos PLs, e verifica se esse prazo médio é compatível com o prazo/regra de resgate previsto para cada Fundo/no regulamento de cada Fundo, observando-se para tanto o ativo final nos casos dos fundos de fundos sob gestão da SPN.

Os Fundos devem estar pelo menos 80% enquadrados na regra do passivo.

Neste sentido, vale ressaltar que a SPN faz a gestão de fundos de investimento de ações exclusivamente, reduzindo por este motivo possíveis desenquadramentos.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

A SPN, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Fundos sob sua gestão, desempenhará suas atribuições em conformidade com esta Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.



A SPN cumprirá todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

Risco de liquidez é a possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A SPN comunicará a instituição participante administradora dos Fundos sobre os eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo.

São considerados princípios norteadores desta Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez:

- I. Formalismo: A presente Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez representa um processo formal e metodologia definida para o controle e gerenciamento de risco de liquidez;
- II. Abrangência: Esta Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez abrange todos os Fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuam-se destas Diretrizes os Fundos fechados, exclusivos e/ou restritos;
- III. Melhores Práticas: o processo e a metodologia descritos na presente Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez estão comprometidos com as melhores práticas do mercado;
- IV. Comprometimento: a SPN possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de risco de liquidez;
- V. Equidade: qualquer metodologia ou decisão da SPN deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas;
- VI. Objetividade: As informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de risco de liquidez devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;



- VII. Frequência: o gerenciamento de risco de liquidez deve ser realizado em período regular, no mínimo mensalmente; e
- VIII. Transparência: a presente Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez deve ser registrada na ANBIMA em sua forma mais atualizada.

3. CRITÉRIOS DE CONTROLE DE LIQUIDEZ

Para fundos geridos em condomínio aberto e não restritos, o controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos será realizado com base na média do volume de negociação diária, levando em consideração a quantidade total dos ativos individuais.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considerará, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos Fundos, limites de exposição setoriais e a determinados grupos de risco e expectativa da SPN em relação à manutenção dos ativos em carteira.

O perfil do passivo de cada Fundo será composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de resgates dos Fundos será medido de acordo com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses.

4. SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A SPN, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Diretor Responsável pela Gestão de Riscos da SPN reportará ao Comitê de Investimentos e, em última instância, ao Conselho, devendo levar ao conhecimento dos referidos fóruns quaisquer riscos relacionados ao gerenciamento de liquidez. Cabe ainda à respectiva área



de investimento respeitar os preceitos definidos na presente Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez, que deverá nortear as decisões de investimento.

O Comitê de Investimentos da SPN se reunirá mensalmente, e possui plena autonomia para o exercício de suas funções, devendo, caso necessário, as reuniões serem convocadas em função de qualquer evento extraordinário que necessite ser discutido.

As decisões tomadas no Comitê de Investimentos relacionadas aos riscos de liquidez são devidamente formalizadas e todos os materiais que documentam tais decisões serão mantidos por um período mínimo de 5 (cinco) anos e disponibilizados para consulta da ANBIMA, caso sejam solicitados.

6. RESPONSABILIDADES

A presente Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez é de responsabilidade dos gestores da SPN, independentemente da utilização, direta ou indireta, de terceiros contratados para auxiliá-lo no exercício desta atividade.

As decisões que envolvam risco de liquidez devem ser levadas ao Comitê de Investimentos, que se reúne mensalmente e formalizadas por e-mail ou em ata, permanecendo esses documentos arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Por sua vez, a definição dos critérios e procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos, assim como a avaliação dos relatórios de risco desta natureza, será realizada pela Área de Riscos *Compliance*, de forma não subordinada às áreas de gestão, com poder para recomendar a compra/venda de posições, seja ao Comitê de Investimentos, seja ao Conselho.

